



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Despacho nº 10812337/2021-DBFLO

Processo nº 02009.100113/2017-14

Interessado: Fundação Renova, COMITÊ INTERFEDERATIVO

À/Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Despacho de Aprov. n. 00806/2021/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (10805929)

Ao Comitê Interfederativo C/C À CGBIO,

Para conhecimento da NOTA n. 00162/2021/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU aprovada pelo Despacho de Aprov. n. 00806/2021/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (10805929) que recomenda que a questão seja submetida a esse Comitê Interfederativo (CIF) com vistas a impor à Fundação Renova o efetivo adimplemento da Cláusula 167 do TTAC em relação ao Cetas de Serra/ES.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOÃO PESSOA R. MOREIRA JÚNIOR

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PESSOA RIOGRANDENSE MOREIRA JUNIOR, Diretor**, em 10/09/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10812337** e o código CRC **CE87156F**.